



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

## SESSÃO PÚBLICA

### FASE EXTERNA

### Habilitação



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

## PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

1DOC TECNOLOGIA S.A  
CNPJ nº 19.625.833/0001-76

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2021**

**OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, estabelecida na Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.625.833/0001-76, neste ato representada por Jaison Niehues, sócio diretor, RG 3916936, CPF 049.408.369-75, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA (EM FORMATO SaaS) INFORMATIZADO INTEGRADO WEB DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DOCUMENTAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.</p> <p>Parametrização e Implantação do Sistema informatizado, integrado e oficial de comunicação interna, externa e de gestão documental;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parametrização e configuração dos processos de trabalho;</li> <li>- Licença de uso de Sistema Informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, com emissão de relatórios gerenciais com módulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação Interna (Circular, Memorando, Parecer, Despacho, Ordem Serviço Interno, Comunicação RH);</li> <li>• Comunicação Externa (Ofício, Ouvidoria, Protocolos, Requerimentos, Atos Oficiais, Despacho, e-SIC)</li> <li>• Processo Administrativo (Compras, Licitações);</li> <li>• Fluxo de Processos Avançado;</li> <li>• Aprovação de Projetos de construção e parcelamento de solo;</li> <li>• Fiscalização de Obras e Posturas;</li> <li>• Fluxo abertura de empresas;</li> </ul> </li> </ul> <p>Para no mínimo 500 usuários;  Especificações técnicas detalhadas no ANEXO I-A.</p>	12	Mês	17.668,74	212.024,88

I – Valor global da proposta: R\$ 212.024,88 (Duzentos e doze mil, vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

II - Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação.

III - Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 3185-2, Conta Corrente: 22685-8.

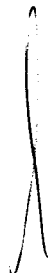
-Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado.

-Informamos que, se vencedores deste certame, indicamos para representante deste contrato, nosso Sócio Diretor, o Sr. Jaison Niehues RG: 3916936 SSP/SC, CPF: 049.408.369-75, e-mail alice@1doc.com.br, telefone (48) 3031-8755.

-Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2021.

Jaison Niehues  
Sócio Diretor  
CPF 049.408.369-75  
RG 3916936 SSP SC  
1Doc • 1doc.com.br  
+55 48 3031-8755



Assinado por 1 pessoa: JAISON NIEHUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://1doc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 69FF-20F3-1833-61F6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FF-20F3-1833-61F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR JAISON NIEHUES (CPF 049.XXX.XXX-75) em 19/10/2021 17:01:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/69FF-20F3-1833-61F6>

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a crossbar.



000284

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.625.833/0001-76 DUNS®: 903626689  
Razão Social: 1DOC TECNOLOGIA S.A /  
Nome Fantasia: 1DOC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2021  
FGTS Validade: 01/11/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/08/2021 (\*) ✓  
Receita Municipal Validade: 30/08/2021 (\*) ✓

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 20/10/2021 14:50

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2021 14:46:04

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **1DOC TECNOLOGIA S.A** /  
CNPJ: **19.625.833/0001-76**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2021**

**OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de utilização de sistema (em formato SaaS) informatizado integrado web de comunicação, atendimento e gestão documental para atender a administração municipal de Francisco Beltrão.**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jaison Niehues, DECLARO, pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

**À pregoeira e equipe de apoio**

Pelo presente instrumento, a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Jaison Niehues, inscrito no CPF sob nº 049.408.369-75, portador(a) da carteira de identidade nº 3916936, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Jaison Niehues, Portador do RG sob nº 3916936 e CPF nº 049.408.369-75, cuja função/cargo é sócio diretor, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: alice@1doc.com.br**

**Telefone: (48) 3031-8755**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jaison Niehues, portador do CPF/MF sob n.º 049.408.369-75, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 163/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2021.

Jaison Niehues

Sócio Diretor

CPF 049.408.369-75

RG 3916936 SSP SC

1Doc • 1doc.com.br

+55 48 3031-8755





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E14-C767-3048-96B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ 1DOC TECNOLOGIA S A (CNPJ 19.625.833/0001-76) VIA PORTADOR JAISON NIEHUES (CPF 049.XXX.XXX-75) em 19/10/2021 11:43:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/2E14-C767-3048-96B5>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, vertical stroke that loops at the bottom.



NIRE (da sede ou da filial, quando à sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 (vide Tabela 1)	NR DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
--	---	--

**ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nome: **IDOC TECNOLOGIA S.A.** **07 MAI 2019**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**VIA ÚNICA**

**17 JUN 2019**

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
0	019			ESTATUTO SOCIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

*2/4*

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: Florianópolis

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: JAISON NIEHUES  
 Assinatura: *JAISON NIEHUES*  
 Telefone de contato: 48 3031-2419

Local: 07/05/2019  
 Data

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) | qual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Data / Responsável

**Fernando Luz Carvalho**  
 Analista Tec. Administrativo  
 Matr. nº 994932-0  
 JUCESC

Processo em ordem.  
 À decisão.  
**13.06.19**  
**Fernando Luz Carvalho**  
 Analista Tec. Administrativo  
 Matr. nº 994932-0  
 JUCESC

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data / Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*Paulo Roberto da Rosa*  
 Representante da JUCESC  
 paulorosa@jucesc.sc.gov.br  
 Fone (48) 3062-0493  
 Presidente da Junta

*Aureo Tedesco*  
 Vogal JUCESC  
 Representante da OCESC

**Ermar de Souza**  
 Vogal JUCESC  
 Representante da Fampesc

Vogal

OBSERVAÇÕES:



**ANEXO II**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**1DOC TECNOLOGIA S.A**  
**CNPJ 19.625.833/0001-76**  
**NIRE 42205136499**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, AUMENTO DE CAPITAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES**

**Artigo 1º** - A sociedade é por ações, de capital fechado, e se denominará 1DOC TECNOLOGIA S.A, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede social à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, mudar o endereço da sede, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social:

I) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da Informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Artigo 4º** - A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2014;

**Artigo 5º** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 6º** - O capital social da Companhia é de R\$70.828,00 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais), totalizando 64.828 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito) ações da Companhia, divididas em 61.828 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 3.000 (três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data.

**Artigo 7º** – Nos termos do art. 168 da lei 6.404/76, fica autorizado o capital de até 100.000 (cem mil) ações, sendo estas, 95.000 (noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Os aumentos de capital, realizados dentro do limite do capital autorizado previsto no *caput* deste artigo, serão deliberados por decisão do Conselho de Administração, por votos favoráveis de no mínimo 3 (três) Conselheiros, não importando qual seja sua composição, e dispensará a reforma estatutária, devendo ser realizada somente a anotação no “Livro de registro de ações nominativas”.

**Parágrafo Segundo** - Os aumentos de capital poderão ser feitos mediante a utilização de reservas ou ingresso de novos recursos, quer em dinheiro ou em outros bens.

*[Handwritten signatures]*

20/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**Parágrafo Terceiro** – Quando o aumento de capital for motivado pelo exercício de opção de compra outorgada pela Companhia, os acionistas não terão direito de preferência sobre as ações a serem emitidas.

**Artigo 8º** – Na subscrição das ações do capital social, o mínimo de integralização inicial será o fixado pela legislação pertinente, devendo o restante ser integralizado na forma e condições determinadas no Boletim de Subscrição das respectivas ações emitidas.

**Artigo 9º** – Os acionistas preferencialistas não terão direito a voto e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo Único** – Os acionistas preferencialistas terão prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do art. 17, II da Lei 6.404/76.

**Artigo 10** – A sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito, nas condições constantes da escritura de emissão e certificado.

**Artigo 11** – Ao Acionista em mora se aplicarão as disposições do artigo 107, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 12** – A sociedade observará os acordos de acionistas que forem arquivados na sua sede.

**Artigo 13** – Se as ações não estiverem integralizadas, os dividendos serão primeiramente destinados a essa finalidade.

**Artigo 14** – É assegurado aos acionistas o direito de preferência na aquisição de ações emitidas pela Companhia ou alienadas por qualquer outro acionista.

**Parágrafo Primeiro** – A preferência será exercida proporcionalmente ao número de ações, de mesma espécie, detidas pelo acionista no momento de seu exercício.

**Parágrafo Segundo** – O direito de preferência dos acionistas que não o exercitarem será devolvido aos demais, proporcionalmente.

**Parágrafo Terceiro** – O acionista que pretender vender suas ações deverá dar ciência antecipada aos demais acionistas, por escrito, declarando o preço e a forma de pagamento pretendidos.

**Parágrafo Quarto** – O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva comunicação escrita.

**Parágrafo Quinto** – O direito de preferência será exercido pelo mesmo preço e forma de pagamento indicados na comunicação.

**Parágrafo Sexto** – Mediante formalização de acordo, os acionistas poderão ceder o direito de preferência previsto no *caput* do Artigo 14 e em seus incisos, parcial ou integralmente, a um ou mais acionistas da Companhia, desde que o referido acordo possua a anuência expressa de todos os Acionistas, detentores de ações da Companhia à época de sua assinatura, e seja arquivado na sede da Companhia.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 15** – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou por acionistas que representem, sozinhos ou em conjunto, no mínimo 51% das ações com direito a voto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/06/2019

**Parágrafo Primeiro** – As convocações mencionadas acima (*caput*, do Artigo 15) serão realizadas por meio de envio de “aviso de convocação”, que deverá indicar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia Geral e serão enviados via e-mail com aviso de recebimento e leitura, ou carta registrada com Aviso de Recebimento e serviço “mãos próprias”.

**Parágrafo Segundo** - O envio dos “avisos de convocação”, referido no *caput* do Artigo 15, deverá ser realizado, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da respectiva Assembleia Geral e, em segunda convocação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, observando as demais disposições deste estatuto e da Lei nº 6.404/76 a respeito da instalação, local, quórum, procedimentos e competências.

**Parágrafo Terceiro** - Dispensam-se as formalidades de convocação citadas acima (Artigo 15, §1º e 2º) quando for certo que todos os Acionistas comparecerão à Assembleia Geral na data marcada.

**Parágrafo Quarto** - Os Acionistas ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, videoconferência, carta ou, ainda, através de procuradores com poderes específicos e constituído há menos de 01 (um) ano.

**Parágrafo Quinto** - A realização de Assembleia Geral presencial será dispensada no caso de todos os Acionistas decidirem por escrito sobre as matérias que nela seriam discutidas.

**Parágrafo Sexto** - Nenhuma matéria que não tenha sido previamente incluída na ordem do dia, enviada aos acionistas para a sua convocação, poderá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral.

**Artigo 16** – A Assembleia Geral será dirigida por uma Mesa composta por um presidente, eleito na respectiva assembleia, que deverá ser obrigatoriamente um dos Diretores Executivos da sociedade, e de um Secretário por ele indicado, devendo corresponder a qualquer um dos acionistas presentes.

**Parágrafo Único** - Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral deverão ser registradas em atas, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes, Presidente e pelo Secretário e devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial, devendo ser arquivadas na sede da Companhia.

**Artigo 17** – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a extraordinária ou especial, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, desde que respeitadas as disposições de convocação deste estatuto.

**Artigo 18** - Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 65% (sessenta e cinco por cento) do Capital Social:

- I) a eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II) a prestação de caução, aval, fiança ou quaisquer garantias de obrigações próprias ou de terceiros;
- III) a emissão de debêntures, múltiplos de ações e as cautelas que as representem;
- IV) reformar o estatuto social;

20/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



- V) a autorização à Diretoria para prestar aval, fiança ou outras garantias de mero favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras;
- VI) a autorização para a Companhia adquirir suas próprias ações, observadas as normas legais e regulamentares;
- VII) a alteração de competências da Diretoria e do Conselho de Administração;
- VIII) a alteração de qualquer quórum deliberativo;
- IX) a dissolução, liquidação e extinção da sociedade;
- X) fixar como será distribuída a remuneração dos administradores.
- XI) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- XII) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;

**Parágrafo Primeiro** - A fixação do montante global de remuneração dos administradores da Companhia será de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária, mas competirá ao Conselho de Administração fixar como será distribuída esta remuneração dos administradores.

**Parágrafo Segundo** - Caso a Assembleia Geral Ordinária não delibere a fixação de novo montante global de remuneração dos administradores, presumir-se-ão mantidas as remunerações previstas no exercício anterior.

**Parágrafo Terceiro** - A conversão de ações ordinárias em preferenciais só poderá ocorrer nos casos previstos neste Estatuto ou em Acordo de acionistas, desde que tenha sido assinado ou anuído por todos os Acionistas detentores de ações ordinárias.

**Artigo 19** - Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social:

- I) o aumento ou redução do capital autorizado e do capital social;
- II) conferir autorização à Diretoria para alienar ou gravar bens do ativo permanente, constituir ônus de qualquer natureza, especialmente penhor, caução ou hipoteca;
- III) a criação de novas classes de ações da Companhia;
- IV) a criação de novas diretorias;
- V) a conversão de ações ordinárias em preferenciais;
- VI) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 20** - O Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco membros, será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros eleitos serão empossados pela Assembleia Geral que os elegeu, lavrando-se o termo de posse como anexo a ata da respectiva Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/06/2019

**Parágrafo Segundo** – Exceto quando eleitos por unanimidade das ações com direito a voto, os membros do Conselho de Administração devem possuir os seguintes pré-requisitos:

- 1) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como diretor de empresa de software;
- 2) Ter experiência como conselheiro em outras empresas;
- 3) Possuir, na data da posse, idade mínima de 30 (trinta) anos;
- 4) Ter no mínimo graduação em uma das seguintes áreas: tecnologia, engenharia, finanças, administração ou correlatas.

**Parágrafo Terceiro** - O presidente do Conselho de Administração, em caso de ausência ou impedimento, será substituído por qualquer um dos conselheiros, a ser escolhido por ocasião da reunião do Conselho. Em caso de vacância do cargo de conselheiro, os conselheiros remanescentes nomearão um substituto para ocupá-lo até a primeira Assembleia Geral que se realizar. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

**Parágrafo Quarto** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail com aviso de recebimento e leitura) ou carta registrada (com ARMP), enviados pelo Conselheiro que a convocar, destinado aos demais Conselheiros, e observando a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Quinto** - As deliberações do Conselho de Administração serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 21** - Compete ao Conselho de Administração, por maioria absoluta dos votos:

- I) deliberar sobre abertura, encerramento e a alteração de filiais da Companhia no exterior;
- II) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto;
- IV) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos de fiscalização, inclusive instaurar auditoria, para o bom funcionamento da Companhia;
- V) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente;
- VI) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VII) aprovar a distribuição de dividendos caso haja, após entrega e análise do balanço anual, quantia suficiente em caixa para cobrir os dois próximos meses de gastos da Companhia.
- VIII) definir o regime tributário adotado pela Companhia;
- IX) Definir as políticas contábeis da Companhia; e
- X) Aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/06/2019

- XI) Submeter à assembleia geral ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- XII) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- XIII) escolher e destituir os auditores independentes da companhia;

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do Artigo 21, entende-se por maioria absoluta os votos favoráveis de no mínimo 2 (dois) conselheiros, quando a composição do conselho for de exatos 3 (três) membros, e de no mínimo 3 (três) conselheiros, quando a composição do Conselho for maior que três membros.

**Artigo 22** - As seguintes matérias sujeitam-se à deliberação pelo Conselho de Administração, com votos favoráveis de no mínimo 3 (três) conselheiros, seja qual for a composição do conselho à época:

- I) o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito dos dividendos a serem distribuídos pela sociedade;
- II) o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito da remuneração global ou individual dos administradores, desde que respeitado o limite de remuneração global, estipulado pela Assembleia Geral Ordinária, e excetuada a manifestação unilateral de renúncia ao recebimento da remuneração;
- III) a aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, planos estratégicos, projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- IV) a autorização para alienar bens móveis e imóveis em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- V) a autorização para qualquer forma de endividamento da Companhia, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contratação de empréstimos.

**Artigo 23** - Os temas delineados abaixo deverão ser exclusivamente deliberados e aprovados pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração que for(em) indicado(s) pela Aclonista SOFTPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.:

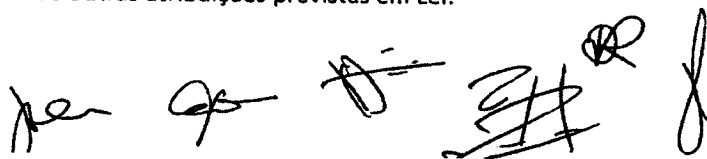
- I) aprovação de qualquer empréstimo, contratação ou assunção de dívidas ou garantias pela Companhia;
- II) nomeação do Diretor Financeiro (também denominado como "CFO" ou "Chief Financial Officer");

#### DIRETORIA

**Artigo 24** – A Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo quatro membros, será eleita por deliberação do Conselho de Administração, com mandato de três anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração de cada Diretor será atribuída por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 22, II, deste Estatuto, e observado o limite da remuneração global dos administradores fixada pela Assembleia Ordinária.

**Artigo 25** – Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas em Lei:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



20/06/2019

- I) elaborar relatório da Diretoria na apresentação das suas contas;  
 II) praticar os atos de gestão ordinária a fim de assegurar à sociedade o seu funcionamento regular.

**Artigo 26** – Os Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, cumprirão mandato de três anos, permitida a reeleição, e serão investidos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada a prestação de caução.

**Artigo 27** – Os Diretores terão o respectivo prazo de gestão estendido até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Artigo 28** – Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Diretoria, as funções do Diretor ausente ou impedido serão exercidas, em caráter transitório, por qualquer outro Diretor, à escolha do Diretor ausente ou impedido ou, na sua impossibilidade, à escolha do Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 29** – Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleger membro para o cargo vago.

**Artigo 30** – As reuniões de Diretoria serão convocadas por meio de envio de e-mail com aviso de recebimento e leitura ou carta registrada com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva reunião.

**Artigo 31** – As deliberações da Diretoria serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 32** – A sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente por qualquer dos Diretores, individualmente ou em conjunto.

**Artigo 33** – É vedado aos Diretores, procuradores ou empregados da companhia, sendo nulo de pleno direito, envolver a sociedade em negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 34** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos e forma previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral que deliberar sobre o Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vaga, renúncia ou impedimento por mais de dois meses consecutivos, será o Conselheiro Fiscal substituído por um suplente convocado por Assembleia Geral.

**Artigo 35** – A competência do Conselho Fiscal é a fixada em lei e os seus membros são pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos cargo de administrador ou conselheiro fiscal, ressalvadas as exceções previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/06/2019

**Artigo 36** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, determinada pela Assembleia Geral que os eleger, será devida no período em que o Conselho Fiscal estiver instalado e os seus membros no efetivo exercício da respectiva função.

#### EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 37** – O exercício social tem o seu termo inicial em 1º de janeiro e o final em 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – No fim de cada exercício social a Diretoria mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei, que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) demonstração do resultado do exercício, e
- d) demonstração das origens e aplicação de recursos, sendo certo que, simultaneamente, será elaborado o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais.

**Parágrafo Segundo** – Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, sendo certo que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade também poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais.

**Parágrafo Quarto** – O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.

**Artigo 38** – O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

I) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescida do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 20% (vinte por cento) do capital social;

II) Desde que haja acúmulo de lucros o suficiente para cobrir dois meses de operações da Companhia, e obedecidas as disposições do artigo 204, da Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá distribuir aos acionistas o dividendo obrigatório anual, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) desses lucros, proporcionalmente às ações detidas, nos termos dos artigos 201, 202 e 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição de dividendos, prevista neste artigo, não será obrigatória no exercício social em que o Conselho de Administração informar a Assembleia Geral Ordinária não ser esta distribuição compatível com a situação financeira da Companhia, mais especificamente em razão de não haver disponibilidades para cobrir, no mínimo, os gastos de dois meses de operação da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/06/2019

**Parágrafo Segundo** – O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, por conta de reservas de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, depois de atribuído no exercício aos acionistas o dividendo obrigatório.

**Parágrafo Terceiro** - O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for declarado devido, ressalvada deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tiverem sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da sociedade.

**Artigo 39** – A Assembleia Geral resolverá sobre o destino dos lucros remanescentes.

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 40** – A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos e nas formas previstas em Lei, sendo que na liquidação pelos órgãos da sociedade, a Assembleia Geral determinará o modo como será realizada, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

#### TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

**Artigo 41** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, ser transformada, incorporada, fusionada ou cindida por deliberação dos acionistas, à vista da proposta do Conselho de Administração, respeitados os direitos dos acionistas dissidentes.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações previstas neste artigo, a Assembleia Geral se reunirá validamente com a presença unânime de seus acionistas com direito a voto, respeitando o quórum deliberativo mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) das ações com direito a voto.

#### SUCESSÃO DAS AÇÕES

**Artigo 42** – Em caso de incapacidade definitiva ou falecimento de quaisquer Acionistas detentores de ações ordinárias, seus sucessores não se sub-rogarão nos direitos ou cargos do Acionista sucedido, tampouco na titularidade de suas ações ordinárias, razão pela qual haverá a conversão compulsória de suas ações ordinárias em ações preferenciais, por meio de Assembleia Geral, convocada imediatamente após a data do óbito ou da decisão judicial que determinar a incapacidade definitiva do Acionista.

**Parágrafo Primeiro** - Alternativamente, os sucessores poderão optar pelo reembolso de todas as ações do Acionista incapaz ou falecido, que deverão ser pagas pela Companhia e canceladas após o respectivo reembolso, nos termos do Artigo 42 e seguintes deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Caso os sucessores optem pelo reembolso das ações, nos termos do Artigo 42, Parágrafo Primeiro, o preço de reembolso será aferido pela média de avaliação das ações por duas *big four's* (*Ernst Young, PricewaterhouseCoopers, Deloitte ou KPMG*), contratadas livremente pelos próprios sucessores, aplicando, ainda, um deságio de 20% sobre a média aferida.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia procederá o reembolso das referidas ações mediante pagamento do preço, conforme previsto pelo Artigo 42, Parágrafo Segundo, parcelado em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais e mensais, pagas diretamente aos sucessores do Acionista.

**Parágrafo Quarto** – O valor das parcelas vincendas será corrigido anualmente, por 80% da taxa CDI, na data de aniversário do instrumento que firmar os termos do reembolso das ações aos sucessores.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

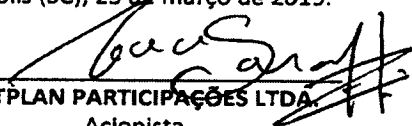
20/06/2019

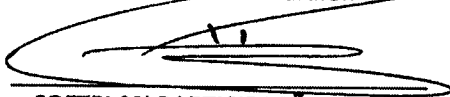
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 43** – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis, observando sempre os acordos de acionistas arquivados na Companhia.

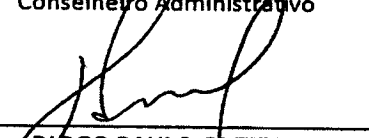
**Artigo 44** – Quaisquer disputas, litígios ou conflitos envolvendo a Companhia e seus Acionistas, serão resolvidos por arbitragem. Assim, as partes elegem o juízo arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC (<http://www.arbitac.com.br>). A Arbitragem será conduzida no idioma português, constituída por 03 (três) árbitros, escolhidos conforme o Regulamento da ARBITAC.

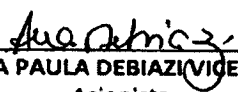
Florianópolis (SC), 25 de março de 2019.

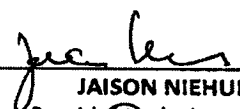
  
 SOFTPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Acionista  
 Moacir Antonio Marafon

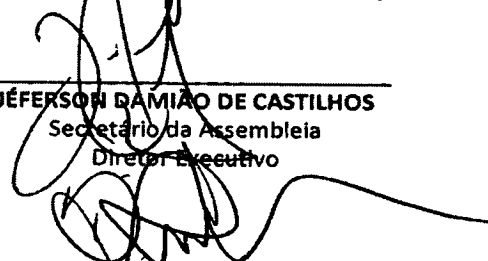
  
 SOFTPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Acionista  
 Carlos Augusto de Matos

  
 MOACIR ANTONIO MARAFON  
 Conselheiro Administrativo

  
 DIOGO PAULO GRETER  
 Conselheiro Administrativo

  
 ANA PAULA DEBIAZIVICENTE  
 Acionista

  
 JAISON NIEHUES  
 Presidente da Assembleia  
 Diretor Executivo e  
 Presidente do Conselho de Administração

  
 JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS  
 Secretário da Assembleia  
 Diretor Executivo

Visto Advogado  
 Rodrigo de Carvalho  
 OAB/SC 7400



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20190090782 Protocolo 190090782 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/06/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2019 SOB Nº: 42300048852  
 Protocolo: 19/647093-5, DE 07/05/2019



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA COLEGIADA

19/647093-5



1DOC TECNOLOGIA S.A.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

O AGENTE  
 MÉRCEO

42205136499

206-2

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
 Requerimento: 93900000346777

NOME: 1DOC TECNOLOGIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAI 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	17 JUN 2019
		046	1	TRANSFORMAÇÃO	

1/4

FLORIANÓPOLIS  
 06/05/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JAISON NIEHUES

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: 4830312419

Email: lucas.winter@baz.adv.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

COLEGIADA

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

*Fernando Luiz Carvalho*  
 Analista Téc. Adm. II  
 Matr. nº 9390020  
 JUCESC

13, 06/19  
*Fernando Luiz Carvalho*  
 Analista Téc. Adm. II  
 Matr. nº 9390020  
 JUCESC

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

*Paulo Roberto da Rosa*  
 Representante da FIJSC  
 paulorosa@jucesc.sc.gov.br  
 Fone (48) 3627.0000  
 Vogal  
 Presidente da Turma **1A**

*Aureo Tedesco*  
 Vogal JUCESC  
 Representante da OCESC

*Enmar de Souza*  
 Vogal JUCESC  
 Representante da Fampesc

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

21/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**1DOC TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ 19.625.833/0001-76**  
**NIRE 42205136499**

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

**JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indalá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573; e

**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **1DOC TECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/01/2014, sob o NIRE 42205136499 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, resolvem por unanimidade alterar o Contrato Social mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 1ª** – Os sócios deliberam, por unanimidade, transformar a **1DOC TECNOLOGIA LTDA.** em sociedade anônima fechado, com alteração da denominação para **1DOC TECNOLOGIA S.A** (“Companhia”), sem solução de continuidade da sociedade.

**Cláusula 2ª** – Em razão da transformação, as 50.000 (cinquenta mil) quotas, representativas do capital social equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são convertidas em 44.000 (quarenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, mantendo-se a atual proporção da participação societária detida entre os sócios, tudo nos termos da “Lista de conversão de quotas da 1Doc Tecnologia Ltda. em ações da 1Doc Tecnologia S.A”, que integra a presente ata como “Anexo I”.

**Parágrafo Primeiro:** Na mesma oportunidade, fica aprovada a emissão de:

**i) 17.828** (dezesete mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos) por ação, sendo R\$ 1,00 (um real) por ação destinado à conta de capital social, resultando no aumento do capital social em R\$ 17.828,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e oito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

reais) e R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos) por ação destinados à conta de reserva de ágio (totalizando R\$ 1.232.093,08 à título de ágio na emissão), restando as ações, neste ato, subscritas e totalmente integralizadas pela Softplan Participações Ltda., na forma do boletim de subscrição ("Anexo III");

ii) 1.200 (mil e duzentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jaison Niehues na forma do boletim de subscrição ("Anexo IV");

iii) 800 (oitocentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jéferson Damião de Castilhos na forma do boletim de subscrição ("Anexo V"); e

iv) 1.000 (um mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pela Acionista Ana Paula Debiasi Vicente na forma do boletim de subscrição ("Anexo VI").

**Parágrafo Segundo:** Com o aumento realizado, o capital social passa a ser de R\$70.828,00 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais), totalizando 64.828 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito) ações da Companhia, divididas em 61.828 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 3.000 (três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data por seus respectivos detentores, conforme o quadro abaixo:

Tipo de ação	Acionista	Número de ações
Preferenciais	Ana Paula Debiasi Vicente	1.000
	Jaison Niehues	1.200
	Jéferson Damião de Castilhos	800
Ordinárias	Jaison Niehues	26.400
	Jéferson Damião de Castilhos	17.600
	Softplan Participações Ltda.	17.828
<b>TOTAL</b>		<b>64.828</b>

**Cláusula 3ª** – O objeto social se mantém intacto, qual seja: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

**Cláusula 4ª** – Fica aprovado o Estatuto Social da Companhia (anexo II).

**Cláusula 5ª** – Altera-se o endereço da Sociedade para Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

**Cláusula 6ª** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco Conselheiros, eleitos e destituíveis por Assembleia Geral; e pela Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo quatro Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

**Cláusula 7ª** – A remuneração global anual dos administradores da Companhia será de, no máximo, R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.

**Cláusula 8ª** – Ficam eleitos para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato eletivo de 1 (um) ano correspondente ao exercício de 2019, estendidos até o conclave ordinário do ano de 2020:

I) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

II) **DIOGO PAULO GREYER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.691 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.662.969-20, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bahia Bittencourt, nº 74, apto. 101, Bloco A, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-500; e

III) **MOACIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.152 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.188.369-04, residente e domiciliado na Av. dos Búzios, nº 1136, Edifício Jay, Apto. 408, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-300.

**Parágrafo Primeiro:** O presidente do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será o Sr. **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

6.404/76; e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**Cláusula 9ª** – Os membros designados do Conselho de Administração eleitos na cláusula 8ª elegem para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato eletivo de 3 (três) anos:

**I) JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

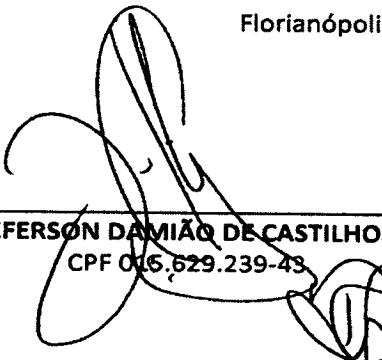
**II) JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520; e


**III) ANA PAULA DEBIAZI VICENTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF sob o nº 942.291.631-34, portadora do RG nº 7905617 SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Antônio Eleotério Vieira, 50, apto. 302, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-380.


**Cláusula 10ª** – Dá-se por efetivamente transformada a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, sob a denominação de "1DOC TECNOLOGIA S.A", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria Executiva da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes, para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social, endereço e demais providências.


E, por se acharem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2019.

  
 JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS  
 CPF 015.629.239-43

  
 JAISON NIEHUES  
 CPF 049.408.369-75

  
 Visto Advogado  
 Rodrigo de Carvalho  
 OAB/SC 7400

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2019 SOB Nº: 42300048852  
 Protocolo: 191647093-5, DE 07/05/2019  
  
 1DOC TECNOLOGIA S.A  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

**IDOC TECNOLOGIA S/A**  
 CNPJ n.º 19.625.833/0001-76  
 NIRE 42300048852



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9EYeZze3zW5eQ&chave2=Ug8cwmSpH-cK6j5CvUIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES|37518836904-MOACIR ANTONIO MARAFON|01562923943-JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de maio de 2020, às 11:00 horas, de forma inteiramente digital com acesso via videoconferência através do seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/3aOaf2T>.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Jaison Niehues e secretariada pelo Sr. Moacir Antonio Marafon.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019; b) deliberar sobre a destinação do prejuízo do exercício; c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. **Contas da Administração:** Aprovar as contas da Administração, assim como as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2019, sem quaisquer ressalvas.
  - 5.2. **Destinação do Prejuízo:** Aprovar a destinação do prejuízo apurado no exercício de 2019 para conta de prejuízos acumulados, a serem compensados com lucros futuros.
  - 5.3. **Eleição dos membros do Conselho de Administração:** Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição, nos termos do Estatuto Social, das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31/12/2020: os Srs. (i) **JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520; (ii) **DIOGO PAULO GREITER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.691 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.662.969-20, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bahia Bittencourt, nº 74, apto. 101, Bloco A, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-500; (iii) **MOACIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.152 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 375.188.369-04, residente e domiciliado à Avenida dos Búzios, nº 3370, apto. 404, Torre 1B, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-301; (iv) **MARCO AURELIO MEDEIROS**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2020

Arquivamento 20204102324 Protocolo 204102324 de 22/05/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121293871752905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



25/05/2020

portador da Cédula de Identidade RG nº 1.775.158 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.289.679-49, residente e domiciliado à Rua das Algas, nº 215, apto. 102, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-505; e (v) **ADRIANO CESAR PASSENKO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.056.729 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.751.869-90, residente e domiciliado à Rua Aristides Pereira da Cruz, nº 21, casa 10, Portão, Curitiba/PR, CEP 80330-290, sendo eleito como presidente do conselho de administração o Sr. **DIOGO PAULO GREYTER** por unanimidade de votos.

5.3.1. Consignar que a posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à (i) apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio da Companhia.

5.3.2. Para fins do cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, o conselho de administração não será remunerado;

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, mandando o Presidente da Mesa lavrar a presente Ata que, lida e julgada conforme, vai assinada pelos componentes da Mesa e pelos acionistas Softplan Participações Ltda; Jaison Niehues; e Jeferson Damiao de Castilhos.

Florianópolis/SC, 15 de maio de 2020.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
**MOACIR ANTONIO MARAFON**  
 Secretário

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
 Acionista

\_\_\_\_\_  
**SOFTPLAN PARTICIPAÇÕES LTDA**  
 Acionista  
**MOACIR ANTONIO MARAFON**

\_\_\_\_\_  
**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**  
 Acionista

AGO – IDoc Tecnologia S.A em 15/05/2020.

Página: 2/2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2020

Arquivamento 20204102324 Protocolo 204102324 de 22/05/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121293871752905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/05/2020

Handwritten signature or mark.

000309



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204102324

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	204102324 - 22/05/2020
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

## MATRIZ

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020  
SOB N: 20204102324

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS
Cpf: 37518836904 - MOACIR ANTONIO MARAFON
Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/05/2020

25/05/2020

Arquivamento 20204102324 Protocolo 204102324 de 22/05/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121293871752905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**VIA ÚNICA**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/646857-4

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42205136499

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
Requerimento: 9390000347544

NOME: 1DOC TECNOLOGIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAI 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		310	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
				17 JUN 2019

4/4

FLORIANÓPOLIS  
07/05/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JAISON NIEHUES

Assinatura:

Telefone de contato: 4830312419

Email: lucas.winter@baz.adv.br

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

 SIM SIM NÃO

/ /

Data

Responsável

 NÃO

/ /

Data

Responsável

Processo em ordem.  
À decisão.

13.06.19

Fernando Luiz Carvalho  
Analista Técnico Administrativo II  
NIRE 9390000347544  
JUCESC

## DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Presidente da

Turma

Vogal

Ermar de Souza  
Vogal JUCESC  
Representante da Fampesc

Paulo Roberto da Rosa  
Representante da JUCESC  
paulorosa@jucesc.sc.gov.br  
Vogal

Aureo Tedesco  
Vogal JUCESC  
Representante da OCESC

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196468574 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249064106611746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019





**ANEXO IX - TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA 1DOC  
TECNOLOGIA S.A**

Em 25 de março de 2019, às 18hs, compareceram à sede da 1DOC TECNOLOGIA S.A, à Av. Luiz Boíteux Piazza; nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, para firmar o presente **TERMO DE POSSE** no cargo de Diretores da 1Doc Tecnologia S.A., eleitos nos termos da reunião de sócios que culminou na Ata de Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 25/03/2019, para cumprirem o mandato correspondente ao triênio 2019/2021, que se estenderá até o conclave ordinário de 2022;


**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520; ("Diretor");

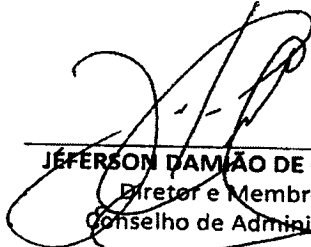
**JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573; ("Diretor"); e

**ANA PAULA DEBIAZI VICENTE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF sob o nº 942.291.631-34, portadora do RG nº 7905617 SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Antônio Eleotério Vieira, 50, apto. 302, Bloco A, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-380; ("Diretora").


O Presidente do Conselho de Administração da Companhia declarou empossados os Diretores acima qualificados, convidando-os a assinar o presente Termo de Posse.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2019.

  
**JAISON NIEHUES**  
 Diretor e Presidente do  
 Conselho de Administração

  
**JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**  
 Diretor e Membro do  
 Conselho de Administração

  
**ANA PAULA DEBIAZI VICENTE**  
 Diretora

  
**MOACIR ANTÔNIO MARAFON**  
 Membro do Conselho de Administração

  
**Rodrigo de Carvalho**  
 Advogado  
 OAB/SC 7400



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196468574 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249064106611746

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
1DOC TECNOLOGIA S.A  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
NIRE 42300048852**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYrSCA9G1cD0g04HVd&chave2=Ug8cwwspH\_-okGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES|0406296920-DIOGO PAULO GREYTER

1. **Local, data e horário:** Na sede social da 1Doc Tecnologia S.A ("Companhia"), Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, em 07 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.
  2. **Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizadas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia. Presente os membros Jaison Niehues e Diogo Paulo Greter.
  3. **Mesa:** Jaison Niehues (Presidente do Conselho) e Diogo Paulo Greter (membro do Conselho e secretário).
  4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da destituição de Diretor;
  5. **Deliberações:** Iniciadas as discussões da ordem do dia foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
    - 5.1. **Destituição de Diretor.** Aprovar a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente do cargo de Diretor da Companhia.
      - 5.1.1. Fica aprovado a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente devido a reestruturação dos departamentos da Companhia.
  6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida a assinaram. **Membros do Conselho de Administração:** Jaison Niehues (presidente do Conselho de Administração), Diogo Paulo Greter (membro do Conselho de Administração).
- Florianópolis/SC, 07 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JAISON NIEHUES**  
Presidente da Mesa e Presidente do  
Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
**DIOGO PAULO GREYTER**  
Secretário da Mesa e Membro do  
Conselho de Administração

ATA – 1Doc Tecnologia S.A em 07/02/2020.

Página: 1/1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 17/03/2020  
Arquivamento 20204483077 Protocolo 204483077 de 17/03/2020 NIRE 42300048852  
Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 253148914923668  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

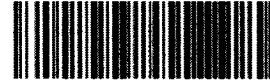
17/03/2020

|

000313



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204483077

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	204483077 - 17/03/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

## MATRIZ

NIRE 42300048852  
CNPJ 19.625.833/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020  
SOB N: 20204483077

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES

Cpf: 04066296920 - DIOGO PAULO GREYER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204483077 Protocolo 204483077 de 17/03/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253148914923668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



15/10/2021

0011570812

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

000314

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8870627

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 14/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

1DOC TECNOLOGIA S.A., portador do CNPJ: 19.625.833/0001-76. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 15 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011570812

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1103974**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: 1DOC TECNOLOGIA S.A**

Raiz do CNPJ: 19.625.833

Certidão emitida às 09:56 de 15/10/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.625.833/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>1DOC TECNOLOGIA S.A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>1DOC</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ BOITEUX PIAZZA</b>	NÚMERO <b>1302</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 89 ANDAR 1</b>
CEP <b>88.056-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRA DO BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@1DOC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3031-8755</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **11:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 1DOC TECNOLOGIA S.A**  
**CNPJ: 19.625.833/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:45 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **7A13.2F30.6432.3280**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **1DOC TECNOLOGIA S.A** ✓  
CNPJ/CPF: **19.625.833/0001-76**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140122758029  
Data de emissão: 02/09/2021 11:55:05  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/11/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

CMC	CNPJ	Nome
4770358	19.625.833/0001-76	1DOC TECNOLOGIA S.A

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4042490 e o código 96D5A6F3

Certidão Número 37138C1

Emitida 14/10/2021 13:00:08

Válida até 13/12/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 14 de outubro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 96D5A6F3FB632066D5DA30358547A70565B1A912  
Data: 14/10/2021 13:00:08 - Protocolo: 19464315 - Documento: 4042490  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

000320

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.625.833/0001-76  
**Razão Social:** 1DOC TECNOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** AV DESEMBARGADOR VITOR LIMA 260 SALA 908 / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2021 a 01/11/2021

**Certificação Número:** 2021100302023814089206

Informação obtida em 15/10/2021 09:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000371

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1DOC TECNOLOGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) /  
CNPJ: 19.625.833/0001-76 /  
Certidão nº: 18947560/2021  
Expedição: 16/06/2021, às 21:39:24  
Validade: 12/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que 1DOC TECNOLOGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**

**R.P.P.**  
RioPretoPrev

000322

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IDOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, conforme Contrato nº 11/2018 e pelo seu 1º aditivo de 22/11/2019, vigência de 26/11/2018 à 25/11/2020, oriundo da Dispensa de licitação nº 26/2018, Processo Administrativo nº 30/2018, conforme descrito abaixo:

*“PLATAFORMA WEB IDOC INTEGRADA E OFICIAL, NO REGIME DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, ASSINATURA DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROTOCOLO, OFÍCIO, PARECER, CIRCULAR, MEMORANDO, CERTIDÃO E MANIFESTAÇÃO.”*

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente desde novembro de 2018, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2020.

**ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO**  
Diretor Executivo  
(assinatura digital)

**JAIR MORETTI**  
Diretor Superintendente  
(assinatura digital)

1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D02C-D5FA-8F6A-B795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.528.718-48) em 12/11/2020 16:42:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JAIR MORETTI** (CPF 275.482.958-04) em 12/11/2020 17:12:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/D02C-D5FA-8F6A-B795>

A handwritten signature in black ink, appearing as a stylized vertical stroke with a small hook at the top and a small flourish at the bottom.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **1DOC TECNOLOGIA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, prestou o serviço abaixo relacionado a esta Prefeitura, no prazo determinado, cumprindo as exigências da mesma, nada constando que a desabone até a presente data. Nada mais.

**Autorização de Fornecimento:** Nº 2730/2019, 125/2020, 2172/2020 e 547/2021

Pregão Nº 272/2019  
 Processo Nº 33666/2019  
 Contrato: Nº 200/2019  
 Vigencia do Contrato e Aditamentos: 27/12/2019 a 27/12/2021  
 Valor Total das Autorizações de Serviço R\$ 580.337,05 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).  
 Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica"

ITEM	QTDE. CONTRATA	QTDE. EXECUTADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	24	20	MES	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: "memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins"

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2021

**FABIO FERREIRA**  
 Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
 Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
 Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABIO FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7228-4F03-435A-552B





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7228-4F03-435A-552B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO FERREIRA (CPF 249.XXX.XXX-29) em 18/08/2021 15:43:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7228-4F03-435A-552B>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de Chopinzinho, CNPJ nº 76.995.424/0001-69, com endereço à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - São Miguel, Chopinzinho - PR, 85560-000, o serviço abaixo especificado:

" SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE MEMORANDO ELETRÔNICO, CIRCULARES, OUVIDORIA, PROTOCOLO.

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado desde abril/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chopinzinho/PR, 06 de julho de 2020.

---

Jovani Martins

(46) 9115 3032

Chefe Divisão de Planejamentos e Projetos